



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 29/03/21
Gabriel
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2021.

(Proponente: Vereador Tiago Almeida/DEM)

RECEBIDO EM
25/03/2021
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, o Dia em Memória das Vítimas que faleceram em decorrência da Covid19.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica inserido no calendário de eventos do município de Cascavel, o Dia em Memória das Vítimas que faleceram em decorrência da Covid19, a ser realizado anualmente no dia 30 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 69º aniversário de Cascavel.
Em 26 de março de 2021.

Tiago Almeida
Vereador/DEM

Justificação

O presente projeto de lei tem como objetivo prestar relevante homenagem àqueles que perderam a vida pela Covid19 no município de Cascavel. A doença repentinamente assumiu *status* de pandemia, gerando pânico, desgaste psicológico e econômico em todo o mundo, e que já levou mais de 500 pessoas a óbito no município até o momento. O presente projeto de lei pretende também prestar as condolências e sentimentos aos familiares e entes queridos.

A indicação de que a data seja lembrada anualmente em 30 de março, refere-se a data em que faleceu a primeira vítima em decorrência da Covid19 no município, sendo a terceira morte da pandemia registrada no Paraná.

